



Decreto N° 3449 - de 06 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.07.01.15.451.0333.2.0128-100 - 3.3.71.70.00 MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 06 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34